

Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores



ESTADO DO CEARÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 2022 A 2097

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO (PREVID)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2021	364.070.764,25	501.287.627,72	-137.216.863,47	997.982.909,85
2022	895.425.219,58	555.386.590,04	340.038.629,54	1.338.021.539,39
2023	953.566.325,98	532.452.219,63	421.114.106,34	1.759.135.645,73
2024	1.036.953.869,18	516.235.832,29	520.718.036,89	2.279.853.682,62
2025	1.137.798.348,03	496.023.838,53	641.774.509,50	2.921.628.192,12
2026	1.190.335.430,20	476.015.107,03	714.320.323,16	3.635.948.515,28
2027	1.242.274.579,47	456.865.828,17	785.408.751,30	4.421.357.266,58
2028	1.292.464.329,90	438.675.119,19	853.789.210,71	5.275.146.477,29
2029	1.345.271.403,93	421.875.623,49	923.395.780,44	6.198.542.257,73
2030	1.396.347.020,19	406.499.014,73	989.848.005,47	7.188.390.263,20
2031	1.450.137.197,82	392.080.899,20	1.058.056.298,62	8.246.446.561,82
2032	1.506.500.647,92	381.753.115,14	1.124.747.532,77	9.371.194.094,59
2033	1.564.469.233,13	374.844.924,00	1.189.624.309,13	10.560.818.403,72
2034	1.623.520.725,75	372.099.709,72	1.251.421.016,02	11.812.239.419,74
2035	1.681.752.545,55	385.575.699,72	1.296.176.845,83	13.108.416.265,57
2036	1.742.425.529,46	394.510.399,17	1.347.915.130,30	14.456.331.395,87
2037	1.803.679.800,18	403.332.634,68	1.400.347.165,50	15.856.678.561,37
2038	1.865.769.511,11	412.063.563,49	1.453.705.947,62	17.310.384.508,99
2039	1.925.471.477,14	428.838.398,17	1.496.633.078,97	18.807.017.587,96
2040	1.993.376.638,60	447.782.193,40	1.545.594.445,20	20.352.612.033,16
2041	2.057.763.472,60	470.846.634,29	1.586.916.838,30	21.939.528.871,46
2042	2.124.234.157,64	497.188.175,51	1.627.045.982,13	23.566.574.853,59
2043	2.190.251.978,26	532.146.978,66	1.658.104.999,59	25.224.679.853,19
2044	2.257.703.289,34	572.934.215,34	1.684.769.074,01	26.909.448.927,19
2045	2.324.329.648,67	622.554.047,11	1.701.775.601,56	28.611.224.528,75
2046	2.393.650.588,99	677.160.316,78	1.716.490.272,21	30.327.714.800,96
2047	2.396.231.872,01	734.064.204,74	1.662.167.667,27	31.989.882.468,23
2048	2.473.848.443,42	797.762.410,65	1.676.086.032,77	33.665.968.501,00
2049	2.550.517.085,69	867.433.223,69	1.683.083.862,00	35.349.052.363,00
2050	2.625.502.619,43	944.092.073,77	1.681.410.545,66	37.030.462.908,66
2051	2.702.023.479,44	1.016.979.874,05	1.685.043.605,39	38.715.506.514,05
2052	2.781.804.155,07	1.085.051.455,75	1.696.752.699,33	40.412.259.213,37
2053	2.858.756.769,82	1.150.617.086,54	1.708.139.683,28	42.120.398.896,66
2054	2.933.404.966,94	1.218.252.750,62	1.715.152.216,32	43.835.551.112,98
2055	3.009.001.539,45	1.284.658.045,86	1.724.343.493,59	45.559.894.606,57
2056	3.083.760.670,36	1.348.378.843,80	1.735.381.826,56	47.295.276.433,13
2057	3.158.882.977,56	1.407.639.443,15	1.751.243.534,41	49.046.519.967,54
2058	3.234.081.610,51	1.465.566.530,33	1.768.515.080,18	50.815.035.047,72
2059	3.308.128.275,76	1.524.961.718,44	1.783.166.557,32	52.598.201.605,04

2060	3.382.864.695,62	1.581.338.079,30	1.801.526.616,32	54.399.728.221,37
2061	3.456.429.005,56	1.636.971.141,04	1.819.457.864,52	56.219.186.085,88
2062	3.531.523.078,82	1.690.931.350,27	1.840.591.728,56	58.059.777.814,44
2063	3.609.152.055,84	1.739.930.913,75	1.869.221.142,09	59.928.998.956,53
2064	3.684.947.087,95	1.789.034.515,38	1.895.912.572,57	61.824.911.529,11
2065	3.762.642.507,27	1.835.905.296,61	1.926.737.210,67	63.751.648.739,77
2066	3.840.400.889,91	1.883.564.946,74	1.956.835.943,17	65.708.484.682,94
2067	3.920.653.409,41	1.927.425.475,77	1.993.227.933,64	67.701.712.616,58
2068	4.001.816.394,53	1.967.301.994,82	2.034.514.399,70	69.736.227.016,29
2069	4.084.874.905,13	2.002.134.284,48	2.082.740.620,65	71.818.967.636,94
2070	4.169.866.955,73	2.031.782.203,25	2.138.084.752,47	73.957.052.389,41
2071	4.257.331.556,47	2.058.421.074,23	2.198.910.482,24	76.155.962.871,65
2072	4.345.013.540,98	2.083.378.210,62	2.261.635.330,36	78.417.598.202,02
2073	4.438.066.054,57	2.104.924.527,17	2.333.141.527,40	80.750.739.729,42
2074	4.530.404.304,95	2.126.517.709,86	2.403.886.595,10	83.154.626.324,52
2075	4.627.776.188,11	2.144.668.869,10	2.483.107.319,01	85.637.733.643,52
2076	4.727.668.392,08	2.159.916.055,14	2.567.752.336,93	88.205.485.980,46
2077	4.829.770.146,95	2.174.772.300,15	2.654.997.846,80	90.860.483.827,26
2078	4.935.998.753,84	2.188.575.366,83	2.747.423.387,01	93.607.907.214,27
2079	5.046.289.539,50	2.204.807.497,67	2.841.482.041,83	96.449.389.256,10
2080	5.159.835.782,27	2.214.642.320,29	2.945.193.461,98	99.394.582.718,08
2081	5.279.863.884,45	2.223.393.735,30	3.056.470.149,15	102.451.052.867,23
2082	5.401.912.920,88	2.226.914.411,48	3.174.998.509,40	105.626.051.376,64
2083	5.529.946.237,75	2.228.915.569,83	3.301.030.667,92	108.927.082.044,56
2084	5.659.359.781,99	2.235.537.381,64	3.423.822.400,35	112.350.904.444,91
2085	5.798.927.625,26	2.239.422.245,09	3.559.505.380,17	115.910.409.825,08
2086	5.942.100.298,30	2.238.606.609,36	3.703.493.688,94	119.613.903.514,02
2087	6.088.955.439,61	2.241.882.974,47	3.847.072.465,15	123.460.975.979,17
2088	6.242.236.552,77	2.246.022.094,36	3.996.214.458,40	127.457.190.437,57
2089	6.403.613.651,88	2.247.934.497,87	4.155.679.154,01	131.612.869.591,58
2090	6.568.798.495,55	2.250.586.126,68	4.318.212.368,86	135.931.081.960,44
2091	6.742.558.709,87	2.252.798.194,58	4.489.760.515,29	140.420.842.475,73
2092	6.922.611.967,86	2.252.063.233,34	4.670.548.734,52	145.091.391.210,25
2093	7.111.026.605,37	2.249.135.021,68	4.861.891.583,69	149.953.282.793,94
2094	7.303.601.156,60	2.248.527.481,23	5.055.073.675,37	155.008.356.469,32
2095	7.506.074.684,75	2.250.396.942,76	5.255.677.741,99	160.264.034.211,31
2096	7.717.657.451,30	2.249.884.644,92	5.467.772.806,37	165.731.807.017,68
2097	7.896.942.076,37	2.248.377.230,36	5.648.564.846,01	171.380.371.863,69

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2021	1.786.801.218,56	2.479.500.243,59	-692.699.025,03	-692.699.025,03
2022	1.761.927.385,86	2.676.093.012,71	-914.165.626,85	-1.606.864.651,88
2023	1.662.695.123,48	2.980.055.025,41	-1.317.359.901,93	-2.924.224.553,81
2024	1.537.611.289,92	3.370.911.158,17	-1.833.299.868,24	-4.757.524.422,05
2025	1.438.085.824,31	3.667.938.721,11	-2.229.852.896,80	-6.987.377.318,85
2026	1.384.707.020,06	3.819.015.404,33	-2.434.308.384,27	-9.421.685.703,12
2027	1.334.888.233,19	3.956.227.459,98	-2.621.339.226,79	-12.043.024.929,92
2028	1.288.559.399,97	4.085.608.378,45	-2.797.048.978,47	-14.840.073.908,39
2029	1.242.361.087,81	4.194.781.561,42	-2.952.420.473,61	-17.792.494.382,00
2030	1.200.938.317,83	4.283.273.640,79	-3.082.335.322,96	-20.874.829.704,96
2031	1.152.856.038,38	4.379.075.761,51	-3.226.219.723,13	-24.101.049.428,09
2032	1.105.442.375,27	4.384.825.445,47	-3.279.383.070,21	-27.380.432.498,29
2033	1.058.945.471,35	4.380.336.414,87	-3.321.390.943,52	-30.701.823.441,82
2034	1.012.914.410,77	4.366.747.401,08	-3.353.832.990,31	-34.055.656.432,13
2035	971.573.392,13	4.332.239.114,25	-3.360.665.722,12	-37.416.322.154,25
2036	933.443.877,96	4.280.653.528,53	-3.347.209.650,58	-40.763.531.804,83
2037	894.345.360,31	4.223.984.390,30	-3.329.639.029,99	-44.093.170.834,82
2038	858.308.434,78	4.152.745.005,92	-3.294.436.571,14	-47.387.607.405,96
2039	819.930.393,23	4.078.981.693,57	-3.259.051.300,34	-50.646.658.706,30
2040	783.186.924,31	3.994.342.882,23	-3.211.155.957,92	-53.857.814.664,22
2041	748.646.793,16	3.898.172.475,07	-3.149.525.681,92	-57.007.340.346,14
2042	711.985.765,69	3.802.826.531,19	-3.090.840.765,50	-60.098.181.111,63
2043	675.250.350,87	3.701.199.881,82	-3.025.949.530,95	-63.124.130.642,59
2044	637.017.156,30	3.597.182.090,72	-2.960.164.934,41	-66.084.295.577,00
2045	596.082.141,36	3.495.307.368,09	-2.899.225.226,72	-68.983.520.803,73
2046	555.043.182,99	3.389.226.806,27	-2.834.183.623,28	-71.817.704.427,00
2047	513.655.192,47	3.280.817.474,27	-2.767.162.281,81	-74.584.866.708,81
2048	476.223.816,36	3.162.432.935,26	-2.686.209.118,91	-77.271.075.827,71
2049	439.742.978,65	3.040.902.174,78	-2.601.159.196,14	-79.872.235.023,85
2050	404.571.740,58	2.916.421.274,19	-2.511.849.533,61	-82.384.084.557,46
2051	369.617.331,61	2.793.671.932,83	-2.424.054.601,22	-84.808.139.158,69
2052	336.762.227,82	2.667.134.563,84	-2.330.372.336,02	-87.138.511.494,71
2053	308.025.394,92	2.536.135.011,48	-2.228.109.616,56	-89.366.621.111,27
2054	282.581.804,86	2.400.525.284,60	-2.117.943.479,74	-91.484.564.591,01
2055	259.878.976,24	2.263.364.964,63	-2.003.485.988,39	-93.488.050.579,41
2056	240.168.682,75	2.123.931.750,22	-1.883.763.067,48	-95.371.813.646,88
2057	221.225.851,46	1.988.621.812,58	-1.767.395.961,13	-97.139.209.608,01
2058	204.019.409,90	1.854.822.459,02	-1.650.803.049,12	-98.790.012.657,13
2059	188.085.652,01	1.724.618.263,10	-1.536.532.611,09	-100.326.545.268,22
2060	173.672.159,03	1.597.354.784,99	-1.423.682.625,96	-101.750.227.894,18
2061	159.936.619,55	1.475.364.793,45	-1.315.428.173,91	-103.065.656.068,09
2062	146.946.318,44	1.358.647.301,57	-1.211.700.983,13	-104.277.357.051,22
2063	134.632.663,51	1.247.380.694,97	-1.112.748.031,46	-105.390.105.082,68
2064	122.885.483,67	1.141.791.714,26	-1.018.906.230,59	-106.409.011.313,27
2065	111.772.885,63	1.041.672.554,31	-929.899.668,68	-107.338.910.981,95
2066	101.249.212,87	947.044.628,71	-845.795.415,84	-108.184.706.397,78
2067	91.350.754,69	857.726.893,80	-766.376.139,11	-108.951.082.536,90
2068	82.052.313,66	773.654.039,98	-691.601.726,32	-109.642.684.263,21
2069	73.267.125,65	695.007.722,29	-621.740.596,64	-110.264.424.859,85
2070	65.147.338,64	621.121.119,11	-555.973.780,47	-110.820.398.640,32

2071	57.604.175,11	552.182.842,09	-494.578.666,98	-111.314.977.307,30
2072	50.628.395,54	488.103.758,23	-437.475.362,69	-111.752.452.669,99
2073	44.209.644,17	428.800.122,47	-384.590.478,30	-112.137.043.148,29
2074	38.336.630,15	374.193.674,78	-335.857.044,62	-112.472.900.192,92
2075	32.995.954,22	324.198.322,46	-291.202.368,23	-112.764.102.561,15
2076	28.173.591,16	278.727.685,99	-250.554.094,83	-113.014.656.655,98
2077	23.852.673,26	237.674.993,23	-213.822.319,97	-113.228.478.975,94
2078	20.013.812,71	200.911.388,59	-180.897.575,87	-113.409.376.551,82
2079	16.633.740,13	168.273.194,13	-151.639.454,00	-113.561.016.005,82
2080	13.686.451,32	139.569.429,00	-125.882.977,68	-113.686.898.983,49
2081	11.143.085,55	114.580.484,92	-103.437.399,37	-113.790.336.382,86
2082	8.972.726,25	93.062.502,67	-84.089.776,42	-113.874.426.159,28
2083	7.142.092,42	74.743.843,92	-67.601.751,50	-113.942.027.910,78
2084	5.617.094,33	59.337.371,50	-53.720.277,18	-113.995.748.187,95
2085	4.363.348,70	46.545.552,24	-42.182.203,54	-114.037.930.391,50
2086	3.346.722,65	36.066.192,89	-32.719.470,25	-114.070.649.861,75
2087	2.533.737,90	27.597.347,97	-25.063.610,06	-114.095.713.471,81
2088	1.892.946,13	20.849.678,37	-18.956.732,24	-114.114.670.204,05
2089	1.395.444,85	15.552.181,88	-14.156.737,03	-114.128.826.941,08
2090	1.015.067,63	11.455.654,77	-10.440.587,14	-114.139.267.528,22
2091	728.830,62	8.336.975,21	-7.608.144,59	-114.146.875.672,81
2092	516.885,37	5.999.848,96	-5.482.963,60	-114.152.358.636,41
2093	362.463,05	4.275.440,67	-3.912.977,62	-114.156.271.614,03
2094	251.846,61	3.024.274,03	-2.772.427,42	-114.159.044.041,45
2095	173.831,27	2.130.006,39	-1.956.175,12	-114.161.000.216,57
2096	119.586,40	1.499.699,35	-1.380.112,95	-114.162.380.329,53
2097	82.347,78	1.061.140,72	-978.792,94	-114.163.359.122,46

SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES - Inativos e Pensionistas

EXERCÍCIO	Receitas de Contribuições dos Militares	Despesas de Inativos e Pensionistas Militares	Resultado Associado aos Inativos e Pensionistas Militares	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2021	523.282.247,12	818.442.267,19	-295.160.020,07	-295.160.020,07
2022	558.414.126,27	874.700.997,73	-316.286.871,46	-611.446.891,53
2023	563.253.006,75	932.359.618,86	-369.106.612,11	-980.553.503,65
2024	568.335.765,90	1.003.976.943,16	-435.641.177,26	-1.416.194.680,91
2025	574.572.610,33	1.080.944.176,97	-506.371.566,64	-1.922.566.247,55
2026	579.468.601,28	1.151.185.447,90	-571.716.846,62	-2.494.283.094,17
2027	584.668.133,70	1.229.211.237,18	-644.543.103,48	-3.138.826.197,65
2028	591.079.384,08	1.299.845.540,79	-708.766.156,72	-3.847.592.354,37
2029	599.994.095,77	1.353.932.743,42	-753.938.647,65	-4.601.531.002,02
2030	608.705.067,28	1.392.732.695,60	-784.027.628,32	-5.385.558.630,34
2031	616.564.242,53	1.429.305.727,60	-812.741.485,07	-6.198.300.115,41
2032	623.636.279,72	1.457.589.933,79	-833.953.654,07	-7.032.253.769,48
2033	632.810.865,09	1.478.653.170,96	-845.842.305,86	-7.878.096.075,35
2034	640.431.919,15	1.489.826.381,62	-849.394.462,47	-8.727.490.537,82
2035	647.322.720,96	1.503.262.312,68	-855.939.591,72	-9.583.430.129,54
2036	655.101.670,14	1.511.829.120,93	-856.727.450,79	-10.440.157.580,33
2037	662.689.173,09	1.512.390.209,67	-849.701.036,58	-11.289.858.616,90
2038	668.350.842,57	1.518.111.031,28	-849.760.188,72	-12.139.618.805,62
2039	674.732.390,96	1.528.694.195,66	-853.961.804,70	-12.993.580.610,32
2040	679.698.153,46	1.542.698.541,19	-863.000.387,74	-13.856.580.998,06
2041	684.694.533,89	1.557.825.956,02	-873.131.422,13	-14.729.712.420,19
2042	685.565.282,01	1.597.746.428,45	-912.181.146,44	-15.641.893.566,62
2043	688.509.307,92	1.652.629.906,75	-964.120.598,84	-16.606.014.165,46
2044	691.843.406,85	1.710.595.511,85	-1.018.752.105,00	-17.624.766.270,47
2045	694.728.803,01	1.763.343.378,04	-1.068.614.575,02	-18.693.380.845,49
2046	697.085.791,42	1.812.178.750,57	-1.115.092.959,15	-19.808.473.804,64
2047	695.590.642,31	1.887.691.654,68	-1.192.101.012,37	-21.000.574.817,01
2048	694.552.926,17	1.977.664.205,79	-1.283.111.279,62	-22.283.686.096,63
2049	695.082.809,56	2.048.353.239,04	-1.353.270.429,48	-23.636.956.526,11
2050	697.554.405,67	2.090.257.106,01	-1.392.702.700,33	-25.029.659.226,45
2051	698.902.301,56	2.117.692.254,62	-1.418.789.953,07	-26.448.449.179,51
2052	694.595.305,93	2.172.032.409,73	-1.477.437.103,81	-27.925.886.283,32
2053	698.317.358,00	2.207.083.233,00	-1.508.765.874,99	-29.434.652.158,31
2054	702.617.513,15	2.213.709.140,55	-1.511.091.627,40	-30.945.743.785,71
2055	706.162.276,18	2.204.779.013,68	-1.498.616.737,50	-32.444.360.523,21
2056	710.662.520,85	2.181.489.513,39	-1.470.826.992,54	-33.915.187.515,75
2057	713.013.088,85	2.163.691.833,20	-1.450.678.744,35	-35.365.866.260,09
2058	714.126.042,75	2.168.518.257,82	-1.454.392.215,07	-36.820.258.475,17
2059	714.939.245,06	2.181.984.258,98	-1.467.045.013,92	-38.287.303.489,09
2060	715.691.264,95	2.199.283.162,11	-1.483.591.897,16	-39.770.895.386,24
2061	716.427.282,96	2.211.674.623,22	-1.495.247.340,26	-41.266.142.726,51
2062	717.180.157,82	2.230.137.838,00	-1.512.957.680,18	-42.779.100.406,69
2063	718.074.530,08	2.246.500.819,90	-1.528.426.289,82	-44.307.526.696,51
2064	719.221.450,45	2.251.902.421,43	-1.532.680.970,97	-45.840.207.667,49
2065	720.486.443,69	2.243.562.879,11	-1.523.076.435,42	-47.363.284.102,91
2066	721.567.451,19	2.229.691.683,43	-1.508.124.232,23	-48.871.408.335,14
2067	722.197.999,08	2.217.954.160,34	-1.495.756.161,25	-50.367.164.496,40
2068	722.856.060,61	2.208.171.920,51	-1.485.315.859,90	-51.852.480.356,30
2069	723.107.894,74	2.191.693.357,43	-1.468.585.462,69	-53.321.065.818,99

2070	723.280.883,38	2.175.866.611,67	-1.452.585.728,29	-54.773.651.547,28
2071	722.971.316,54	2.166.383.396,73	-1.443.412.080,19	-56.217.063.627,47
2072	722.433.711,87	2.154.920.888,57	-1.432.487.176,70	-57.649.550.804,17
2073	722.571.338,06	2.138.261.840,27	-1.415.690.502,21	-59.065.241.306,38
2074	721.594.981,01	2.127.861.310,23	-1.406.266.329,21	-60.471.507.635,59
2075	720.408.477,55	2.118.098.040,83	-1.397.689.563,27	-61.869.197.198,87
2076	718.512.227,22	2.119.264.757,12	-1.400.752.529,90	-63.269.949.728,77
2077	716.212.614,98	2.122.268.929,50	-1.406.056.314,52	-64.676.006.043,29
2078	713.952.342,81	2.137.673.380,00	-1.423.721.037,19	-66.099.727.080,48
2079	710.794.255,63	2.154.988.645,77	-1.444.194.390,14	-67.543.921.470,63
2080	709.225.019,20	2.160.676.569,02	-1.451.451.549,82	-68.995.373.020,44
2081	707.311.943,99	2.160.347.714,81	-1.453.035.770,82	-70.448.408.791,27
2082	706.153.758,71	2.161.866.200,31	-1.455.712.441,60	-71.904.121.232,87
2083	704.926.197,69	2.159.140.206,41	-1.454.214.008,72	-73.358.335.241,59
2084	704.189.837,40	2.153.592.095,87	-1.449.402.258,47	-74.807.737.500,05
2085	703.636.313,66	2.146.541.740,98	-1.442.905.427,32	-76.250.642.927,38
2086	703.821.568,14	2.132.683.124,81	-1.428.861.556,68	-77.679.504.484,06
2087	702.848.654,50	2.119.181.040,60	-1.416.332.386,10	-79.095.836.870,15
2088	702.842.586,64	2.129.159.409,16	-1.426.316.822,52	-80.522.153.692,67
2089	703.238.501,14	2.125.350.789,12	-1.422.112.287,98	-81.944.265.980,65
2090	704.301.868,91	2.108.636.618,57	-1.404.334.749,66	-83.348.600.730,31
2091	705.965.267,63	2.086.938.062,11	-1.380.972.794,48	-84.729.573.524,79
2092	707.075.420,47	2.066.347.175,85	-1.359.271.755,38	-86.088.845.280,17
2093	707.873.902,98	2.062.825.778,62	-1.354.951.875,64	-87.443.797.155,80
2094	708.186.985,35	2.067.386.810,02	-1.359.199.824,66	-88.802.996.980,47
2095	708.562.200,49	2.076.905.656,81	-1.368.343.456,32	-90.171.340.436,79
2096	708.602.343,95	2.085.190.257,45	-1.376.587.913,49	-91.547.928.350,28
2097	696.326.580,92	2.099.885.654,33	-1.403.559.073,42	-92.951.487.423,70

FONTE: Sistema SIAFE-CE, Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, e Avaliação Atuarial, exercício 2022.
 Unidade Responsável: Fundação de Previdência Social do Estado do Ceará (Cearaprev).

NOTAS:

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

3 Refere-se a contribuições de Serventuários da Justiça.

4 O Aporte originário do Tesouro Estadual ocorre de forma automática, mediante Nota de Movimentação Financeira a título de Suprir Conta Gestão, cujo montante corresponde à soma dos valores diários das Notas de Pagamentos (orçamentárias e extraorçamentárias) geradas, por Unidade Gestora - UG, e vinculadas a fontes de recursos do Tesouro, quando debitadas numa conta marcada como Gestão. O referido registro somou, em 2021, R\$ 1.121.453.474,50, sendo R\$ 799.322.958,88, em favor do FUNAPREV, e R\$ 322.130.515,62 movimentado para o PREVMILITAR.

- Demonstrativo elaborado: (i) com base no Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios / Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional. – 12ª ed., válido a partir do exercício financeiro de 2022 (Portaria STN nº 924, de 8 de julho de 2021); e (ii) em atenção ao Ofício nº 0798/2022/SEPLAG/PLO/CPLOG, de 02/03/2022.

- Conforme Manual de Demonstrativos Fiscais, 12ª ed., pág. 128, os demonstrativos acima tiveram como base o Anexo 4 do RREO, Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores, e o Anexo 10 do RREO, Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime de Previdência, nos exercícios correspondentes. Desse modo, os dados do Plano Previdenciário resulta da consolidação das receitas e despesas do Fundo Previdenciário PREVID e do Fundo de Previdência Parlamentar - FPP. Os valores das receitas decorrentes de contribuição patronal autopatrocínio do FPP estão somadas às contribuições do Servidor.

2021 e oficialmente enviada ao Ministério do Trabalho e Previdência.

s e despesas do Fundo Previdenciário FUNAPREV e do Fundo Financeiro PREVMILITAR.

- O valor mantido pelo Tesouro, em 2021, totalizando R\$ 10.694.197,72, reflete a despesa empenhada na natureza 339059 pelas Unidades Gestoras Encargos Gerais do Estado (R\$ 10.654.477,72), Ematerce, 210101 (R\$ 12.000,00) e Sohidra, 290101 (R\$ 27.720,00).

- A Reserva Orçamentária, em 2021, no valor de R\$ 102.848.485,00 do Plano Previdenciário, correspondente à reserva de contingência, vinculada à natureza da despesa 99999900 da Dotação Orçamentária, sendo R\$ 102.635.302,00 do PREVID e R\$ 213.183,00 do FPP. conforme legislação nacional aplicável, com destaque para a Portaria MF nº 464, de 2018:

- Cadastros disponibilizados pelo Poder Executivo, ALCE, PGJ, TJCE, TCE e DPGE;
 - Segregação da massa de segurados implementada no SUPSEC, a partir de 01/01/2014 (o plano de custeio financeiro não tem por finalidade primordial a constituição de reserva financeira - LC/CE nº 123/2013, art. 7º, §2º);
 - Apuração das obrigações frente aos atuais segurados ativos, aposentados e dependentes (grupo fechado);
 - Contribuição laboral e patronal (Lei Complementar estadual nº 12/1999, com redação dada pela Lei Complementar estadual nº 167, de 27/12/2016 - DOE de 28/12/2016): 14% para o beneficiário e 28% para o Ente;
 - Tábua de sobrevivência de válidos: Experiência Servidor Civil Estado do Ceará;
 - Tábua de sobrevivência de inválidos: IBGE 2020 (extrapolada MTP);
 - Tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas;
 - Tábua de rotatividade: Experiência SUPSEC;
 - Probabilidade de Casado: 80%;
 - Cota média para conversão em pensão: 70,0%;
 - Despesa Administrativa Anual: R\$ 7.730.455,00;
 - Taxa Real de Juros Atuariais: 4% a.a., conforme Política de Investimentos válida para o exercício de 2022;
 - Regras de concessão de benefícios conforme a Emenda Constitucional Federal nº 103/2019, a Emenda Constitucional Estadual nº 97/2019 e a Lei Complementar Estadual nº 210/2019;
- PREV MILITAR**
- Cadastro disponibilizado pelo Poder Executivo;
 - Segregação da massa de segurados implementada no SUPSEC, a partir de 01/01/2014 (o plano de custeio militar não tem por finalidade primordial a constituição de reserva financeira - LC/CE nº 123/2013, art. 10, §1º);
 - Apuração das obrigações frente aos atuais e futuros segurados ativos, inativos e dependentes (grupo aberto);
 - Contribuição laboral e patronal (Lei federal nº 13.954/2019, combinado com a LC nº 12/1999 e Parecer PGE nº 1396, de 11/11/2020 – Viprocedimento nº 00421789/2020): 10,5% para o beneficiário e 21% para o Ente;
 - Tábua de sobrevivência de válidos: Experiência Militar Estado do Ceará;
 - Tábua de sobrevivência de inválidos: IBGE 2020 (extrapolada MTP);
 - Tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas;
 - Tábua de rotatividade: Experiência SUPSEC;
 - Probabilidade de Casado: 80%;
 - Despesa Administrativa Anual: R\$ 7.730.455,00;
 - Taxa Real de Juros Atuariais: 4% a.a., conforme Política de Investimentos válida para o exercício de 2022;
 - Regras de concessão de benefícios conforme a Lei Federal nº 13.954, de 18/12/2019, a Instrução Normativa SPREV/ME nº 05, de PREVID
- Cadastros disponibilizados pelo Poder Executivo, ALCE, PGJ, TJCE, TCE e DPGE;
 - Segregação da massa de segurados: implementada no SUPSEC a partir de 01/01/2014;
 - Apuração das obrigações frente aos atuais segurados ativos, aposentado e dependentes (grupo aberto);
 - Contribuição laboral e patronal (Lei Complementar estadual nº 12/1999, com redação dada pela Lei Complementar estadual nº 167, de 27/12/2016 - DOE de 28/12/2016): 14% para o beneficiário e 28% para o Ente, a partir do ano de 2019;
 - Tábua de sobrevivência de válidos: Experiência Servidor Civil Estado do Ceará;
 - Tábua de sobrevivência de inválidos: IBGE 2020 (extrapolada MTP);
 - Tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas;
 - Tábua de rotatividade: Experiência SUPSEC;
 - Probabilidade de Casado: 80%;
 - Cota média para conversão em pensão: 70,0%;
 - Despesa Administrativa Anual: R\$ 7.730.455,00;
 - Taxa Real de Juros Atuariais: 4% a.a., conforme Política de Investimentos válida para o exercício de 2022;
 - Regras de concessão de benefícios conforme a Emenda Constitucional Federal nº 103/2019, a Emenda Constitucional Estadual nº 97/2019 e a Lei Complementar Estadual nº 210/2019;
 - Incorpora efeito das revisões da segregação da massa oriundas das Leis Complementares estaduais nº 188, de 21/12/2018, e nº 227, de 16/12/2020;

ELMANO DE FREITAS DA COSTA
CHEFE DO PODER EXECUTIVO
GOVERNADOR DO ESTADO

SAULO MOREIRA BRAGA
ORIENTADOR DE CÉLULA
CONTADOR CRC-CE 015129/O-5